



## Poder Executivo

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO/LC Nº 130, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Inexigibilidade de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação de contratação de para contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica para efetuar conserto de um Aparelho de Ultrassom, com recursos do SUS, descrito no item 1, visando atender a Prefeitura Municipal de Dourados, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 11 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 11 de novembro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA METELARO  
Secretária Municipal de Saúde

#### Resolução nº. Sd/11/8.371/05/SEMGEPE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar 153 (cento e cinquenta e três) dias de FALTAS ao trabalho, cometidas pelo servidor público municipal WALDECIR ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional n.º “15811”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (2005).

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Resolução nº. Sp/11/8.372/05/SEMGEPE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do

Município de Dourados...

RESOLVE:

SUSPENDER, por 30 (trinta) dias a partir de 21 de novembro de 2005, a servidora pública municipal ELAINE BEATRIZ LOSCH ABAID, matrícula funcional n.º “5281” e “40291”, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), conforme decisão contida nas fls. 156-159 dos autos do Processo de Sindicância Administrativa sob n.º 073/03, por ter infringido os deveres funcionais previstos nos art. 178, incisos V, alínea “a”, c/c com o artigo 194 todos da Lei Complementar 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco 2005.

DIRCEU APARECIDO LONGHI  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### Extratos de Atos Administrativos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/SEMGEPE/SRH EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

##### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nome:	Secretaria	Resolução nº.:	Tempo (dias):	Início:
Alidia Marques Rosário	SEMED	8.361	7	26.10.05
Antonia de Jesus Ferraz	SEMED	8.365	10	24.10.05
Aurea Antunes Syroka	SEMS	8.378	92	16.11.05
Cleugislaine Oliveira Ferreira	SEMS	8.380	5	17.10.05
Elenita Moura Meireles Abe	SEMS	8.376	15	18.10.05
Elenita Moura Meireles Abe	SEMS	8.377	55	02.11.05
Eliane Martinez Muniz	SEMED	8.366	4	17.10.05
Getulio Mendes Leal Filho	SEMASES	8.368	7	16.10.05
Irene de Assis Bernardes	SEMASES	8.358	16	16.10.05
Ironi Ferri Wesendonck	SEMED	8.364	7	03.11.05
Jose Batista da Silva	GMD	8.369	15	20.10.05
Jose Batista da Silva	GMD	8.370	68	04.11.05
Jovenita Rodrigues Magalhães	SEMS	8.375	15	14.10.05
Margarida Coimbra de Paula	SEMED	8.360	10	01.11.05
Maria de Lourdes Silva	SEMED	8.363	8	28.10.05
Maria Madalena Bernardes	SEMASES	8.359	9	25.10.05
Marlene Tardin Ferreira	SEMED	8.362	5	24.10.05
Sandra Regina Pinheiro	SEMS	8.379	5	24.10.05
Valdete Auxiliadora Mesquita Sobreira	SEMED	8.367	183	31.10.05

##### LICENÇA GESTANTE (48 DIAS):

Nome:	Secretaria:	Resolução nº.:	Início:
Alessandra Oliveira dos Santos Ramos	H.U	8.357	14.11.05

##### LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA:

Nome:	Secretaria:	Resolução nº.:	Tempo (dias):	Início:
Jucimara Bereta Silva	SEMED	8.374	10	24.10.05
Vania dos Reis Guilherme	SEMED	8.373	5	07.11.05

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria - Geral do Município	Jovina Nevoleti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	José Carlos Cimatti Pereira	411 7100
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suytene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Ermínio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompess da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedrosa Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

**Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 1838/2005/SCC/PMD**  
**CONCORRÊNCIA**  
**EDITAL N.º 008/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo “menor preço”, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza publica no Município de Dourados/MS., objetivando atender a Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 10:00 horas, do dia 21 de dezembro de 2005, na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/MS., 14 de novembro de 2004.

LUIZ SEIJI TADA  
 Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 1839/2005/SCC/PMD**  
**CONCORRÊNCIA**  
**EDITAL N.º 009/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 14:00 horas, do dia 21 de dezembro de 2005, na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/MS., 14 de novembro de 2004.

LUIZ SEIJI TADA  
 Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO N.º 1699/2005/SCC/PMD**  
**CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 202/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de ampliação de 2 (duas) salas de aula – local: Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo – Município de Dourados/MS., com fornecimento de mão de obra e equipamentos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente RESPALDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 16 de novembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO N.º 1698/2005/SCC/PMD**  
**CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 204/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de construção de cobertura e melhorias na de quadra de esportes – local: Escola Municipal Joaquim Murtinho – Município de Dourados/MS., com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente CONCREAÇÃO PRE MOLDADOS LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 16 de novembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 545/2005/CLC/PMD**

PARTES:

Município de Dourados

MR Telecomunicações e Serviços Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços n.º 066/2005

OBJETO: Aquisição de equipamentos de telecomunicações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Saúde

27.02 – Fundo Municipal de Saúde

6.013 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

10.302.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4.4.90.52.37 – Equipamentos e Telecomunicações

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 28.436,44 (Vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06 de Outubro de 2005.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 544/2005/CLC/PMD**

PARTES:

Município de Dourados

Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços n.º 065/2005

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Saúde

27.02 – Fundo Municipal de Saúde

6.013 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

10.302.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.95 – Material de Enfermagem

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

VALOR: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 06 de Outubro de 2005.

Secretaria Municipal de Finanças

**Republica-se por incorreção**

**Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 171/2004/CLC/PMD**

Partes:

Município de Dourados.

Financial Construtora Industrial Ltda.

Processo: Tomada de Preços n.º 009/04

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias com vencimento previsto para 26 de fevereiro de 2006.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 28 de Outubro de 2005.

Secretaria Municipal de Finanças

## Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 166/2005

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE KYOEI.

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE LINGUA JAPONESA

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ DE R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ A PARTIR DO DIA 01/10/2005 À 31/01/2006.

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA Pe ANDRÉ CAPÉLLI

#### EDITAL DE MATRÍCULA

O Secretário Municipal de Educação de Dourados e a Diretora Escolar, fazem saber a todos os interessados o presente Edital de Matrícula do Ano Letivo de 2006, para o preenchimento das vagas da 5ª série a serem oferecidas na Escola Municipal Agrotécnica Pe André Capélli, deste Município:

- Dos Prazos

- Período de Inscrições:  
De 03/01 a 13/01/2006, das 7:20 h às 16:20 h
- Período de Seleção dos Candidatos:  
De 16/01 a 18/01/2006

- Período de Matrículas:  
De 20/01 a 27/01/2006, das 7:20 h às 16:20 h

- Das Séries Oferecidas  
• 5ª Série do Ensino Fundamental

- Da Faixa Etária  
• Para a 5ª Série: As idades permitidas para matrícula são as compreendidas entre 10 (dez) e 13 (treze) anos de idade;

- Das Vagas Oferecidas  
- Para 5ª Série:  
• 20 vagas com alojamento  
• 40 vagas sem alojamento  
Total: 60 vagas

- Das Inscrições  
O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Para 5ª Série:
  - Histórico Escolar até a 4ª Série do Ensino Fundamental, devidamente aprovado, com assinaturas e carimbos do Diretor e do Secretário da Escola; ou Boletim Escolar da 4ª Série do Ensino Fundamental devidamente aprovado, com assinaturas e carimbos do Diretor e do Secretário da Escola.
  - Comprovante de residência (recibo de água, energia elétrica, telefone, contrato de trabalho).
  - Ficha de inscrição preenchida pelo pai e pelo candidato à vaga (será oferecida pela Escola).

- Da Seleção dos Candidatos  
A Seleção será feita para adequar o número de candidatos inscritos ao quantitativo de vagas oferecidas pela Escola, levando em consideração os seguintes aspectos:

- Aspectos não sujeitos à Pontuação
  - Dados Pessoais
  - Condições Sócio-Econômicas do Candidato
  - Opção do Candidato ao Regime Escolar
  - Reação Alérgica
- Aspectos sujeitos à Pontuação
  - Residir e atuar no campo na atividade agropecuária;
  - Residir na cidade ou sede do distrito, porém com atuação na Zona Rural na atividade camponesa;
  - Filho ou dependente de trabalhador do campo assalariado;
  - Filho ou dependente de trabalhador do campo assentado;
  - Filho ou dependente de residente em acampamento de trabalhadores do campo sem terra;
  - Filho ou dependente de indígena que vive numa reserva do Município de Dourados e Região;
  - Filho ou dependente de agricultor e/ou pecuarista que mora na cidade;
  - Pela média global das notas obtidas na 4ª série do Ensino Fundamental;
  - Ter idade entre 10 (dez) e 13 (treze) anos;
  - Média Anual da 4ª série;

- Afinidade com atividades camponesas;  
- Comprometimento dos pais ou responsáveis com o acompanhamento da educação do aluno;  
- Entrevista com Pais e Alunos.

• Da Matrícula

A Matrícula realizar-se-á no período de 20/01 a 27/01/2006, devendo o candidato selecionado apresentar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar até a 4ª série do Ensino Fundamental, devidamente aprovado, com carimbos e assinaturas do Diretor e do Secretário da Escola ou declaração de comprovante de escolaridade da 4ª série do Ensino Fundamental concluída, com a data em que será expedido o Histórico Escolar;
  - 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento
  - 01 (uma) foto 3 x 4 recente

- Do Período de Adaptação  
Após a matrícula e o ingresso do aluno na Escola, haverá um período de adaptação de 30 (trinta) dias, com o objetivo de verificar se o aluno possui as habilidades vocacionais para o trabalho a ser desenvolvido pela escola.

Dourados-MS, 04 de novembro de 2005.

Delmira Alves dos Santos  
Diretora

Antonio Leopoldo Van Suypene  
Secretário Municipal de Ensino

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL AGROTÉCNICA Pe ANDRÉ CAPÉLLI

#### EDITAL DE MATRÍCULA

O Secretário Municipal de Educação de Dourados e o Diretor Escolar, fazem saber a todos os interessados o presente Edital de Matrícula do Ano Letivo de 2006, para o preenchimento das vagas para a 6ª série a serem oferecidas na Escola Municipal Agrotécnica Pe André Capélli, deste Município:

- Dos Prazos
- Período de Inscrições:  
De 03 a 13/01/2006, das 7:20 h às 16:20 h
- Período de Seleção dos Candidatos:  
De 16 a 18/01/2006
- Período de Matrículas:  
De 20 a 27/01/2006, das 7:20 h às 16:20 h

- Das Séries Oferecidas  
• 6ª Série do Ensino Fundamental

- Da Faixa Etária  
• As idades permitidas para matrícula são as compreendidas entre 11 (onze) e 13 (treze) anos de idade;

- Das Vagas Oferecidas  
• 15 vagas sem alojamento  
• 10 vagas com alojamento

- Das Inscrições  
O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar até a 5ª Série do Ensino Fundamental, devidamente aprovado, com assinaturas e carimbos do Diretor e do Secretário da Escola; ou Boletim Escolar da 5ª Série do Ensino Fundamental devidamente aprovado, com assinaturas e carimbos do Diretor e do Secretário da Escola.
- Comprovante de residência (recibo de água, energia elétrica, telefone,

**Editais**

contrato de trabalho).

• Ficha de inscrição preenchida pelo pai e pelo candidato à vaga (será oferecida pela Escola).

- Da Seleção dos Candidatos

A Seleção será feita para adequar o número de candidatos inscritos ao quantitativo de vagas oferecidas pela Escola, levando em consideração os seguintes aspectos:

- Aspectos não sujeitos à Pontuação
- Dados Pessoais
- Condições Sócio-Econômicas do Candidato
- Opção do Candidato ao Regime Escolar
- Reação Alérgica

• Aspectos sujeitos à Pontuação

- Residir e atuar no campo na atividade agropecuária;  
- Residir na cidade ou sede do distrito, porém com atuação na atividade camponesa;

- Filho ou dependente de trabalhador do campo assalariado;
- Filho ou dependente de trabalhador do campo assentado;
- Filho ou dependente de residente em acampamento de trabalhadores do campo sem terra;
- Filho ou dependente de indígena que vive numa das reservas indígenas do Município de Dourados e Região;

- Filho ou dependente de agricultor e/ou pecuarista que mora na cidade;  
- Pela média global das notas obtidas na 5ª série do Ensino Fundamental;  
- Ter idade entre 11 (onze) e 13 (treze) anos;  
- Afinidade com atividades camponesas;  
- Comprometimento dos pais ou responsáveis com o acompanhamento da

educação do aluno;

- Entrevista com Pais e Alunos.

• Da Matrícula

A Matrícula realizar-se-á no período de 20 a 27/01/2006, devendo o candidato selecionado apresentar os seguintes documentos:

• Histórico Escolar até a 5ª série do Ensino Fundamental, devidamente aprovado, com carimbos e assinaturas do Diretor e do Secretário da Escola ou declaração de comprovante de escolaridade da 5ª série do Ensino Fundamental concluída, com a data em que será expedido o Histórico Escolar;

- 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente

- Do Período de Adaptação

Após a matrícula e o ingresso do aluno na Escola, haverá um período de adaptação de 30 (trinta) dias, com o objetivo de verificar se o aluno possui as habilidades vocacionais para o trabalho a ser desenvolvido pela escola.

Dourados-MS, 04 de novembro de 2005.

Delmira Alves dos Santos  
Diretora

Antonio Leopoldo Van Suypene  
Secretário Municipal de Ensino

**Editais****EDITAL**

HOTEL CAMPO VERDE LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Hotelaria, localizada na Rua 31 de março, 210, Vila Alba, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Impacto Ambiental.

**EDITAL**

EDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Serralheria, com sede na Rua Clóvis Cerzosimo de Souza, 3251, Vila Ipiranga, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL**

COPACENTRO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CENTRO – OESTE, torna público que foi recebido do Instituto de Meio Ambiente de Dourados

(MS) – IMAM, a Licença Prévia – LP nº 019/2005, para atividade de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de grãos, localizado na Rodovia BR- 163 – Km 07 – Zona Rural, no município de Dourados – MS.

**EDITAL**

COPACENTRO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CENTRO – OESTE, torna público que foi recebido do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Prévia – LP nº 020/2005, para atividade de comercialização de insumos agropecuário (defensivos, sementes, adubos), localizado na Avenida Marcelino Pires, nº 3923, no município de Dourados – MS.

**EDITAL**

Célia Regina Jorge Cabrera - ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAN, a Licença Operacional - LO, para atividade de Indústria e Comércio de Produtos Carneos (Defumados e Embutidos), localizada à Rua 5, s/nº, Quadra G, Chácara Califórnia, Dourados-MS.

# *Poder Legislativo*

**Resolução****RESOLUÇÃO Nº 096 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, com fulcro no Art. 20, XXII do Regimento Interno desta Casa, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte Resolução:

Considerando a deliberação do Plenário na 1ª Sessão de Julgamento para votação do Relatório Final da Comissão Processante decorrente da denúncia contra o Vereador José Silvestre;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar ao Vereador José Silvestre, censura escrita com base no art. 337 do Regimento Interno, multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) que deverá ser paga em forma de cestas básicas à AGASD (Associação dos Portadores do Vírus de HIV da cidade de Dourados) com base na Lei Federal n. 8429/92 e o

ressarcimento no valor de R\$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais) aos cofres públicos, referente ao pagamento de 12 horas de trabalho do maquinário da Prefeitura Municipal, em sua propriedade particular.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, em 16 de novembro de 2005.

Verª Margarida Mª Fontanella Gaigher Ver. Paulo Henrique Amos Ferreira  
Presidenta Vice-Presidente

Ver. Laudir Antonio Munaretto Elias Ishy de Matos  
1º Secretário 2º Secretário